



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 020 (VINTE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....004

SDA.....006

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....007

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESS, TDT.....008

SEÇÃO IV

EDITAIS

SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL.....009

PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....012

NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA.....017

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005419/08-24

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Cor Brasil Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 28 de maio de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 194/2008.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JAIR DA SILVA CONDE** e **ROGÉRIO BELÉM DE ASSIS**, sócios da Cor Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Publique-se

EDILÉIA SOARES PEREIRA GONÇALVES

Assistente em Administração

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004793/08-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Maia Vinagre Ltda. - IMV.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 22 de abril de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 189/2008.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **HEDDA MAIA VINAGRE MOCARZEL**, Gerente Administrativa do Instituto Maia Vinagre Ltda. - IMV.

Publique-se

EDILÉIA SOARES PEREIRA GONÇALVES
Assistente em Administração
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.470 de 22 de julho de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº. 23069.006950/2008-14,

RESOLVE:

I - Exonerar a partir de 15/07/2008, o Professor de Ensino Superior **DANTE CORBUCCI FILHO**, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº. 302521, do Quadro Permanente da Universidade, do cargo de **Diretor “pro tempore” do Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO**, designado pela Portaria nº. 38.454, de 15 de julho de 2008, publicada no BS/UFF nº. 115, de 16 de julho de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.471 de 22 de julho de 2008.

EMENTA: Nomeia Diretor e Vice-Diretor “pro tempore” do Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.006950/08-14,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 16 de julho de 2008, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior **ANTONIO FONTANA**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº. 305983 e **DANTE CORBUCCI FILHO**, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº. 302521, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, os Cargos de Diretor e Vice-Diretor “pro tempore” do **Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO – CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.472 de 22 de julho de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.077570/04-31,

RESOLVE:

I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FERNANDES LIMA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 6310795, **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, Médico, matrícula SIAPE nº. 306152 e **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº. 304562, cabendo a Presidência ao primeiro.

Esta Portaria cancela e substitui a de nº. 37.349, de 13 de setembro de 2007, publicada no BS/UFF nº. 150, de 14/09/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 30 de 16 de julho de 2008.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo da obra de reforma dos banheiros da Faculdade de Economia e dos banheiros do andar térreo do Instituto de Química, Processo nº. 23069.005895/07-64.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- **GLADYS ABIGAIL PORTILLO LENZ**, Arquiteta, matrícula SIAPE nº. 310969;
- **CARLOS AUGUSTO DUARTE DUMPEL**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº. 307390; e
- **MÁRCIA BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES ROSEMBERG**, Arquiteta, matrícula SIAPE nº 303172.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 79 de 17 de julho de 2008.

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.004500/08-97,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **PATRICIA DIAS WHITE**, Técnica em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 0303027, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Pró-Reitoria de Extensão para Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta da Direção do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 80 de 18 de julho de 2008.

Assunto: Remoção a pedido do servidor

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.071048/2008-79,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **REGINA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 3, matrícula SIAPE nº. 0652783, nos termos do item II, alínea “a” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Colégio Técnico Agrícola Ildfonso Bastos Borges para Superintendência de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta da Direção do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 10 de 15 de julho de 2008.

A **Direção da Escola de serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- **Designar** por decisão do Colegiado de Curso a Comissão de Sindicância Interna para apuração dos fatos ocorrido no dia 11 de abril de 2008 na parte da tarde.

II- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Professor **HAROLDO BAPTISTA ABREU**, Adjunto, nível I, matrícula SIAPE 03116408, Técnico Administrativo **ADILSON SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE 0308603, contínuo e o estudante de Serviço Social **MARCELO CARMO DOS SANTOS**, matrícula 204.06.192-5.

III- Esta Comissão será presidida pelo professor Haroldo Baptista Abreu

IV- A comissão terá sessenta dias para concluir este trabalho à partir da sua data de publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

DEISE GONÇALVES NUNES
Diretora em exercício da Escola de serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, Nº. 013 de 18 de julho de 2008.

O **Chefe do Departamento de Desenho Técnico** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrículas UFF 39135-4 e SIAPE 1081024-1, **ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO**, matrículas UFF 38803-8 e SIAPE 0308265-1, e **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, matrículas UFF 39134-5 e SIAPE 1080911-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Departamental para Avaliação Docente;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual Civil faz saber, que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas, referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade
50		Diploma nível superior reconhecido pelo MEC	09/08/2008	18 meses	R\$80,00	R\$380,00
Brasileiros	Estrangeiros					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Direito – Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói – RJ – Departamento de Direito Privado(SDV) Coordenação da Pós-Graduação.
Telefones 2629-9637, 2629-9625, 2629-9639, 2629-9640

2.2. Horário: Diariamente de 9:00 as 12:00 h

2.3. Período: de 01 a 25/07/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de depósito referente à taxa de inscrição em favor da Fundação Euclides da Cunha (FEC), no Banco do Brasil, agência 2907-6, conta corrente 31446-3, no valor de R\$ 80,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular

3.1.2. Prova escrita

3.1.3. Entrevistas

3.2.. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: de 01 a 25/07/2008

3.2.1.2. Horário: das 9:00 às 12:00 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Direito – R. Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói RJ

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 26/07/2008

3.2.2.2. Horário: 9:00 h

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 26/07/2008

3.2.3.2. Horário: 13:00 h

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 26/07/2008

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 02/08/2008

3.2.5.2. Horário: 9:00 às 12:00

3.2.5.3. Local: Faculdade de Direito – R. Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói RJ

3.3. Matrícula: 02/08/2008

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota na prova escrita

3.3.2.2. Atuação em área afim

3.3.2.3. Maior tempo de atuação profissional

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4. Atuar em área afim à área de conhecimento do curso

4.5. Não ter outro curso de pós-graduação

4.6. Apresentar maior tempo de serviço na UFF

Niterói, 04 de junho de 2008

EDSON ALVISI NEVES
Coordenador do Curso
#####

EDITAL

O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para o Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), a ser implementado na metodologia da Educação a Distância, para ingresso no segundo semestre de 2008, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital trata da divulgação e oferta do Curso para portadores de diploma de graduação, com 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Professores da Rede Pública em efetivo exercício e Coordenadores de Pólos, Docentes, Tutores, Técnicos Administrativos que atuam nos cursos da UAB. As vagas remanescentes serão destinadas à demanda social, portanto com inscrição facultada a todo cidadão brasileiro portador de diploma de graduação, que preencher os requisitos deste edital.

1.2. No caso de não preenchimento das vagas destinadas à demanda social, estas poderão ser remanejadas para preenchimento do setor público e aos profissionais atuantes na UAB.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação à distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) na modalidade à distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF, em cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e da UAB, objetivando a capacitação de professores da rede pública, profissionais atuantes nos cursos da UAB e profissionais que buscam capacitação nesta área do conhecimento.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Fazer a capacitação inicial do corpo docente e técnico das Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas vinculados aos cursos implementados ou a implementar no âmbito da UAB e aos Professores da Rede Pública que habitam em municípios vizinhos aos pólos de apoio presencial da UAB listados no item 5.1 deste edital.

2.2.2. Capacitar os tutores presenciais e tutores a distância já selecionados pelas IES Públicas para atuarem nos cursos implementados ou a implementar nos pólos de apoio presencial da UAB.

2.2.3. Capacitar os coordenadores de pólos de apoio presencial da UAB dos Estados: Rio de Janeiro, São Paulo e do município de Oriximiná -PA.

2.2.4. Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todos os módulos obrigatórios ofertados e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. DA ESTRUTURA DO CURSO

3.1. O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) na modalidade à distância, é constituído por 9 (nove) módulos obrigatórios e 1 (um) módulo eletivo.

3.2. A proposta pedagógica contempla a realização de até 2 (dois) **encontros presenciais**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos dos módulos, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia à distância.

3.3. ENCONTROS PRESENCIAIS

3.3.1. Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de São Paulo, Niterói e/ou nas sedes dos pólos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.4. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.4.1. Durante a realização do curso de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O processo de inscrição se dará com o preenchimento pelo candidato do Requerimento de Inscrição, **exclusivamente pela internet**, no período de 02 de Agosto de 2008 a 17 de Agosto de 2008, no endereço www.lante.uff.br e envio para a **Coordenação do Curso, através de correio, via Sedex, com data limite de postagem no dia 30 de agosto de 2008, de documentação comprobatória de qualificação para a vaga.**

4.2. Ao acessar o endereço www.lante.uff.br, o candidato deverá preencher o **Requerimento de Inscrição**, onde deverá indicar, obrigatoriamente, um dos pólos de apoio presencial do curso, conforme consta do item 5.

4.3. Cada candidato poderá preencher apenas um **Requerimento de Inscrição** com restrição por CPF independente do Pólo de apoio presencial escolhido.

4.4. Após o preenchimento do **Requerimento de Inscrição**, será gerado automaticamente um comprovante com seu respectivo número e a identificação do pólo de apoio presencial selecionado pelo candidato.

4.5. O candidato deverá imprimir o comprovante do **Requerimento de Inscrição** para envio, via correio, à coordenação do Curso, juntamente com a documentação prevista no item 4.7 do Edital.

4.6. A taxa de inscrição deverá ser recolhida, somente em espécie, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em favor da **Universidade Federal Fluminense – Curso de Especialização em Planejamento Implementação e Gestão da Educação a Distância**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

4.6.1. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

4.7. Para finalizar o processo de inscrição o candidato deverá encaminhar a documentação listada abaixo, via Sedex, em envelope lacrado e endereçado à Coordenação do Curso no seguinte endereço:

Instituto de Matemática da UFF

Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação à Distância

Rua Mário dos Santos Braga, s/nº - Campus do Valonguinho – Centro - Niterói - CEP 24.020-140.

Relação dos Documentos:

- Cópia do comprovante de **Requerimento de Inscrição**;
- Cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo Vitae documentado;
- Duas fotos 3 x 4 recentes;
- Redação de próprio punho, de no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas com o título: Minha Motivação para fazer o Curso;
- Cópia de comprovante de vinculação à rede pública, como por exemplo, contracheque. Deverá ser apresentado documento que comprove o efetivo exercício.
- Comprovante de seu enquadramento nos critérios de reserva estabelecidos para os candidatos que pretendem se inscrever na reserva de cinquenta por cento das vagas dedicadas a Professores da Rede Pública em efetivo exercício e Coordenadores de Pólos, Docentes, Tutores, Técnicos Administrativos que atuam nos cursos da UAB além da documentação relacionada neste item.
- Comprovante do recolhimento **da GRU** conforme item 4.6.

4.8. A confirmação da inscrição ficará condicionada ao recebimento, pela coordenação do curso, da documentação exigida, item 4.7, a qual deve ser postada até a data limite de 30 de Agosto de 2008, sob pena do cancelamento da inscrição.

4.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O número total de vagas é de 900 (novecentas), sendo distribuídas 50 (cinquenta) vagas para cada Pólo de apoio presencial da UAB, dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Pará localizados nos seguintes municípios:

No **Estado de São Paulo** os pólos de Araras, Campinas, Cubatão, Diadema, Embu, Guaira, Peruíbe, Santa Isabel, Santos, São João da Boa Vista e São José do Rio Preto. No **Estado do Rio de Janeiro** os pólos de Itaguaí, Magé, Nova Iguaçu, Rio das Ostras, Paracambi e Caxias. No **Estado do Pará** o pólo de Oriximiná.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos alunos para o **Curso de Especialização a Distância em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação à Distância**, levará em conta o desempenho na redação (peso 3) e da avaliação do Currículo (peso 7).

6.1.1. O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) A **Redação** - serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias)

b) O **Currículo** - serão considerados: Formação (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360 h), Cursos de Extensão ou aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Graduação); Exercício Profissional; Envolvimento com Educação a Distância.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30 de setembro de 2008**, no site do Curso (www.lante.uff.br).

7. DA MATRICULA

7.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias 03, 04, 06 e 07 de outubro de 2008, nos respectivos pólos de vinculação. O não atendimento ao prazo estabelecido de matrícula poderá implicar na perda da vaga.

8. DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

8.1. Cada módulo do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e avaliações presenciais nos pólos de vínculo do aluno.

8.2. As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE-LANTE ou enviadas pelo correio.

8.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato-Sensu da UFF, será aprovado no módulo o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todos os módulos, e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma banca.

8.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada módulo constam no Guia do Curso que será entregue a todo aluno antes do início do curso.

9. DO CRONOGRAMA DO CURSO

		Carga horária	Período
Módulo 1	a) Ambiente Virtual Moodle – LANTE, Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	60 horas	18/10/2008 à 13/12/2008
Módulo 2	b) Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	60 horas	18/10/2008 à 13/12/2008
Módulo 3	c) Produção de Material Didático Impresso e Virtual	45 horas	02/02/2009 à 14/03/2009
Módulo 4	d) Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	45 horas	21/03/2009 à 20/04/2009
Módulo 5	e) Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	30 horas	25/04/2009 à 22/05/2009
Módulo 6	f) Metodologia do Trabalho Científico	30 horas	30/05/2009 à 29/06/2009

Módulo 7	g) Gestão de Cursos a Distância	30 horas	01/08/2009 à 12/09/2009
Módulo 8	h) Avaliação da Aprendizagem e Institucional	45 horas	19/09/2009 à 17/10/2009
Módulo 9	i) Trabalho Final de Curso	60 horas	29/06/09 à 20/12/09

Módulo Eletivo

Módulo	j) Gestão de Pólos Regionais	30 horas	07/11/2009 à 12/12/2009
---------------	------------------------------	----------	----------------------------

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e a Coordenação do Curso.

MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA
Diretor do Instituto de Matemática
#####

EDITAL 2008

O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para o Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), que será implementado na modalidade Educação a Distância, para ingresso no segundo semestre de 2008, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital trata da divulgação e oferta do Curso para portadores de diploma de graduação em Matemática ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC, destinando as vagas de seguinte maneira: **50% (cinquenta por cento)** para Professores da Rede Pública em efetivo exercício, e **50% (cinquenta por cento)** para demanda social, com inscrição facultada a todo cidadão brasileiro portador de diploma de graduação Matemática ou em áreas afins.

1.2 No caso de não preenchimento dos 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao setor público, estas serão remanejadas para preenchimento pela demanda social, de acordo com a ordem de classificação.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática tem como objetivo apresentar recursos para o ensino da Matemática, sob um ponto de vista motivador e atual, introduzir novas tecnologias, em apoio ao processo pedagógico para o ensino da Matemática e instrumentalizar o professor do nosso tempo para o ensino da Matemática nos níveis fundamental e médio.

3. DA ESTRUTURA DO CURSO

3.1. O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O Núcleo Obrigatório, que é composto por quatro disciplinas, além do Trabalho Final de Curso, e o Núcleo Optativo, que é composto por nove disciplinas, das quais o aluno deve cursar quatro.

3.2. A proposta pedagógica contempla a realização de até 2 (dois) **encontros presenciais**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos de cada disciplina, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.3. ENCONTROS PRESENCIAIS

3.3.1. Os encontros presenciais serão realizados nas sedes dos pólos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.4. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.4.1. Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O processo de inscrição se dará com o preenchimento pelo candidato do Requerimento de Inscrição, **exclusivamente pela internet**, no período de 02 de Agosto de 2008 a 17 de Agosto de 2008, **no endereço www.lante.uff.br e envio para a Coordenação do Curso, através de correio, via Sedex, com data limite de postagem no dia 30 de agosto de 2008, de documentação comprobatória de qualificação para a vaga.**

4.2. Ao acessar o endereço www.lante.uff.br, o candidato deverá preencher o **Requerimento de Inscrição**, onde deverá indicar, obrigatoriamente, um dos pólos de apoio presencial do curso, conforme consta do item 5.

4.3. Cada candidato poderá preencher apenas um **Requerimento de Inscrição** com restrição por CPF independente do Pólo de apoio presencial escolhido.

4.4. Após o preenchimento do **Requerimento de Inscrição**, será gerado automaticamente um comprovante com seu respectivo número e a identificação do pólo de apoio presencial selecionado pelo candidato.

4.5. O candidato deverá imprimir o comprovante do **Requerimento de Inscrição** para envio, via correio, à coordenação do Curso, juntamente com a documentação prevista no item 4.7 do Edital.

4.6. A taxa de inscrição deverá ser recolhida, somente em espécie, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em favor da **Universidade Federal Fluminense – Curso de Especialização em Novas Tecnologias no Ensino da Matemática**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da *internet*.

4.6.1. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

4.7. Para finalizar o processo de inscrição o candidato deverá encaminhar a documentação listada abaixo, via Sedex, em envelope lacrado e endereçado à Coordenação do Curso no seguinte endereço:

Instituto de Matemática da UFF

Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática

Rua Mário dos Santos Braga, s/nº - Campus do Valonguinho – Centro - Niterói - CEP 24.020-140.

Relação dos Documentos:

- Cópia do **Requerimento de Inscrição**;
- Cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo Vitae documentado;
- Duas fotos 3 x 4 recentes;
- Redação de próprio punho, de no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas com o título: Minha Motivação para fazer o Curso;

- Cópia de comprovante de vinculação à rede pública, como por exemplo, contracheque. Deverá ser apresentado documento que comprove o efetivo exercício. (Apenas para os candidatos aos 50% das vagas destinadas ao setor público.)

- Comprovante do recolhimento **da GRU** conforme item 4.6.

4.8. A confirmação da inscrição ficará condicionada ao recebimento, pela coordenação do curso, da documentação exigida, item 4.7, a qual deve ser postada até a data limite de 30 de Agosto de 2008, sob pena do cancelamento da inscrição.

4.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas em cada Pólo de apoio presencial da UAB, dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, localizados nos seguintes municípios:

No **Estado do Espírito Santo** o pólo de Vila Velha.

No **Estado do Rio de Janeiro** os pólos de Angra dos Reis, Campo Grande, Cantagalo, Duque de Caxias, Itaperuna, Iguaba Grande, Itaguaí, Macaé, Magé, Nova Iguaçu, Natividade, Petrópolis, Paracambi, Piraí, Resende (centro), Rio das Ostras, Rio Bonito, São Francisco de Itabapoana, Saquarema, Três Rios e Volta Redonda.

No **Estado de São Paulo** os pólos de Araras, Botucatu, Campinas, Cubatão, Diadema, Embu, Guaira, Peruíbe, Porto Feliz, Santa Isabel, Santos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, Viradouro e Votorantim.

5.2. O efetivo início do curso, em qualquer dos pólos relacionado, ficará condicionado a data em que curso, naquele respectivo pólo, apresente infra-estrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo DOU do dia 20 de maio de 2008 que publicou os pólos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos alunos para o **Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.1, levará em conta o desempenho na Redação (peso 5) e na avaliação do Currículo (peso 5).

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30 de setembro de 2008**, no site do Curso (www.lante.uff.br).

7. DA MATRICULA

7.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada dias 03, 04, 06 e 07 de outubro de 2008, nos respectivos pólos de vinculação. O não atendimento ao prazo estabelecido de matrícula poderá implicar na perda da vaga.

8. DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

8.1. Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizagem, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), com entrega através do correio e/ou através da Plataforma Virtual de Aprendizagem Moodle-LANTE, e as avaliações presenciais que ocorrerão nos pólos de vínculo do aluno.

8.2. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0).

8.3. Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas do Núcleo Obrigatório e em quatro disciplinas do Núcleo Específico, alcançar média aritmética geral sete (7.0) na avaliação das disciplinas, e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma Banca Examinadora.

8.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada módulo constam no Guia do Curso, disponível na plataforma do Curso.

9. DO CRONOGRAMA DO CURSO

Período	Disciplinas	Carga horária
07/Out./08 13/Dez/08	Informática Educativa I História da Matemática Através de Problemas Tópicos em Geometria	60 horas 60 horas 45 horas
02/Fev./09 11/Abr./09	Tópicos em Cálculo Diferencial e Integral Informática no Ensino da Matemática I Tópicos em Ensino de Geometria	45horas 45horas 45horas
04/Maio/09 04/Jul./09	Informática Educativa II Tópicos em Álgebra Informática no Ensino da Matemática II	45horas 45horas 45horas
03/Ago./09 03/Out./09	Argumentação e Conceito de Prova em Matemática Tópicos em Educação Matemática Tópicos em Aritmética, Álgebra e Geometria para o Ensino Médio	45horas 45horas 45horas
12/Out./09 12/Dez/09	Metodologia do Trabalho Científico	30 horas
01/Fev./10 10/Abr./10	Trabalho Final de Curso	60 horas

Obs.: As disciplinas em **negrito** fazem parte do Núcleo Obrigatório.

9.1. À coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data de início do curso ou de uma disciplina bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso a todos os estudantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e a Coordenação do Curso.

MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA
Diretor do Instituto de Matemática
#####